



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM - TO



C.P.L.

Fls. 471

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2022-PMP

Pelo presente instrumento que firma de um lado, **O MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu Prefeito, Dr. Valdmeir Oliveira Barros, brasileiro, casado, capaz, portadora do CPF Nº 055.898.602-10, residente e domiciliado nesta cidade de Pium - TO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TOP 10 PNEUS MICHELIN LTDA**, inscrita no CNPJ 24.931.635/0001-70, com sede a Q 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 163, Conjunto 01, Lote 18, Acno 01, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP 77.001-014, neste ato representada por seu único sócio, o Senhor Daniel Castro Duarte, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF 215.315.088-47 e RG 25.717.585-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Quadra Arse 12, Al. 28, Lote 44, Apto. 707, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, estando as partes sujeitas as normas das Leis 8.666/93, 10.520/2002, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022-PMP**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

O objeto do presente termo é **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CÂMBIO PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE PIUM - TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Cláusula Segunda - Da Prorrogação

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe até 12/07/2024.

Cláusula Quarta - Das Despesas

A despesa com este **TERMO ADITIVO**, no corrente exercício, devidamente apropriada nos elementos de despesas da vigente Lei Orçamentária Anual conforme constará da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** decorre de autorização do Gestor Municipal da contratante, exarada e encontra amparo legal no artigo 57, inciso § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

DANIEL CASTRO
DUARTE
21531508847

Pium - TO, 10 de julho de 2023.



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE
PIUM - TO



[Signature]
DR VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL CASTRO
DUARTE:
21531508847

Assinado digitalmente por DANIEL CASTRO DUARTE
Data: 2020.07.14 17:45:03-03'00"
Certificado: 21531508847
CPF: 21531508847
Data: 2020.07.14 17:45:03-03'00"
Fórmula: 21531508847
Fórmula: 21531508847

TOP 10 MICHELIN LTDA
CNPJ:24.931.635/0001-70
Contratada

C.P.L.
Fls. 42

Testemunhas:

Nome: *Edilson Soares da Costa* Nome: *Maídia Barros S. Rodrigues*
CPF: *544-005-741-00* CPF: *942.758.071-20*